Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/97

Disciplina o pagamento de diárias a Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São Jerônimo.

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Terá direito à percepção de diárias, o vereador e o servidor que, por autorização do Presidente da Câmara Municipal, viajar à serviço, representação ou diligência do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Vereador ou servidor poderá, mensalmente, receber o pagamento de 04 (quatro) diárias.

§ Único - O requerimento de diárias, efetivado em formulário próprio, informará o objetivo da viagem e o seu destino.

Art. 3º - O valor das referidas diárias será o seguinte:

A) Nas viagens para fora do Município R$ 135,00; e

B) Nas viagens para fora do Estado R$ R$ 270,00.

§ Único - Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos índices de reajustes dos servidores municipais.

Art. 4º - A diária será reduzida em 50% (cinqüenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas em estada e alimentação, não exigindo pernoite.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 1997.

Aires Rossa Dal'Osto.